

Em 13 de AGOSTO de 2025, nesta cidade de Ipirá, Estado Bahia, na LOTEAMENTO DE PAU FUMO DA COBALI, onde fui Eu, Oficial de Justiça, em cumprimento ao mandado n° 00019 9453 2023 POSOM, em que é o autor, INSTITUIÇÃO LDB LANCAR PATIO E TRANSCORRE DE LEIÇUOS - O REU ESAU ALMEIDA MATOS, lá chegando.

Penhoarei os seguintes Bens, conforme determinação Judicial 01 BETONEIRA 400L
MARCA HENNERST EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO - 2000,00
205 FORMAS DE PLACA PREMOLIDA 1,90 x 50cm x 0,03m 50cm - 2000,00

7 7 7 7 7 7 7 17
4000.00

Em seguida, nomeei como Depositário(a) ESAU ALMEIDA MATOS,
que se comprometeu a zelar, guardar e tomar conta do mesmo, somente liberá-lo por ordem escrita
do(a) Juiz(a) da comarca de Ipirá-Ba., sob as penas da Lei. E, para cumprir lavei o presente Auto,
que, depois lido e achado conforme, vai por mim e pelo depositário assinado.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário:

RG

Certifico e dou fé que após realizada a Penhora conforme o auto supra, intimei ESAU
ALMEIDA MATOS, para dar ciência do prazo legal de
embargos, tendo o mesmo exarado o ciente, recebendo a contrafé, com cópia do auto. Ipirá 13
AGOSTO de 2025.

Oficial de Justiça Avaliador